



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 22, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA
FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.186, de 17 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

(119) 3.3.90.39.00.00.2.014.01.0753 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 131.000,00

Total suplementação

R\$ 131.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(196) 4.4.90.51.00.00.1.151.01.0753 Obras e Instalações

R\$ 131.000,00

Total anulação

R\$ 131.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU

MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2025.02.17 15:02:37 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 22, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.186, de 17 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

(119) 3.3.90.39.00.00.2.014.01.0753 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 131.000,00

Total suplementação R\$ 131.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(196) 4.4.90.51.00.00.1.151.01.0753 Obras e Instalações R\$ 131.000,00

Total anulação R\$ 131.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.190, de 17 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 98.515,17 (noventa e oito mil, quinhentos e quinze reais e dezessete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.041 Construção de Garagem para Ônibus Escolar

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 98.515,17

Total da Suplementação R\$ 98.515,17

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da lei nº. 2.190/2025.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 87/2024

ESPÉCIE: Prestação de serviços na função de Odontólogo/ Cirurgião Dentista, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, Edital nº. 01/2024.

OBJETO: Rescinde o Contrato nº. 87/2024, amigavelmente a partir de **17/02/2025**.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE e LUCAS GABRIEL LOPES DE SOUZA / RESCINDIDO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO**

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

AVISO

O Município de Campos de Júlio – MT torna público, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberto procedimento auxiliar de credenciamento objetivando **credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços de auxiliar de técnico esportivo**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O período de credenciamento se iniciará em 19/02/2025, com o cadastramento permanente de novos interessados enquanto o credenciamento estiver vigente.

As solicitações de credenciamento e a documentação poderão ser entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio – MT, situada à Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou enviadas através do e-mail licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação, ou no site <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Credenciamento/>, ou por solicitação enviada para o e-mail licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3387 2800 / (65) 9 9963 3595 ou através do e-mail acima.

Campos de Júlio - MT, 17 de fevereiro de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024